



## **EDITAL 001/2025** **PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA**

EDITAL 001/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor (a) e Diretor (a), das unidades de ensino do município de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto nº 243, de 11 de AGOSTO de 2025.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) e Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II – Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) e ou Diretor das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, plano de gestão e demais exigidos);

1.3.2. Homologação dos candidatos habilitados;

1.3.3. Análise do currículo;

1.3.4. Apresentação do Plano de Gestão à Banca Examinadora;

1.3.5. Entrevista do candidato com a Banca Examinadora;

1.3.6. Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.7. Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.3.8. Homologação do Resultado Final;

1.3.9. Designação para a função;

1.3.10. Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: <https://terezopolis.go.gov.br/noticias/>

1.5. O processo de avaliação dos planos de gestão escolar e a entrevista dar-se-á através da banca examinadora de acordo com o DECRETO Nº 243/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Os profissionais da educação interessados em elaborar Plano de Gestão Escolar, com objetivo de exercer a função de Diretor, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor efetivo e estável do Quadro do Magistério Público Municipal;

2.1.2. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

2.1.3. Não estar afastado por licença médica;

2.1.4. Apresentar Currículo;



- 2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
- 2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;
- 2.1.7. Tenham, no mínimo, 3 anos de atuação como professor e/ou coordenador;
- 2.1.8. Possuam curso superior completo em Pedagogia ou outra licenciatura.
- 2.1.9. Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terezópolis de Goiás e programas no âmbito educacional.
- 2.1.8. Apresentar o Plano de Gestão, conforme ANEXO IV.
- 2.2. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.
- 2.3. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Terezópolis de Goiás – <https://terezopolis.go.gov.br/noticias>, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada no antigo Cmei Vovô Zé Carlos- localizada na rua Major Vaz -quadra 15 S/N - Centro
  - 3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 13/08/2025 a 15/08/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
  - 3.2.2. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:  
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2025. UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo).
  - 3.2.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Terezópolis de Goiás de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade e a veracidade dos documentos.



3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1. Certidão emitida pelo Departamento de RH, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.6 e 2.1.7;

3.8.1.1. Cópias autenticadas ou com certificação digital;

3.8.1.2. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura;

3.8.2. Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.8.3. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.8.4. Plano de gestão.

3.9. As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Banca Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Terezópolis de Goiás na data de 18/08/2025.

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Terezópolis de Goiás na data de 21/08/2025.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo de escolha será realizado por uma banca examinadora específica, nomeada pelo Decreto nº 243 de 11 de agosto de 2025, conforme previsto em Decreto.

4.2. A apresentação na banca e a entrevista e serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Terezópolis de Goiás respectivamente no dia 22/08/2025, às 8h00.

4.3. Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no site oficial do município.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Banca Examinadora divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no dia 25/08/2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás.

5.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

5.2. Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS na data de 28/08/2025.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor.



6.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função no dia 01/09/2025 (ANEXO IV).

6.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

6.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Terezópolis de Goiás, 11 de agosto de 2025.

**FHELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA**  
Prefeito Municipal Terezópolis de Goiás – GO





## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Inscrição dos candidatos	12/08/2025 à 15/08/2025
Homologação das inscrições	18/08/2025
Prazo para Recursos	19/08/2025 a 20/08/2025
Homologação final das inscrições	21/08/2025
Entrevista com os candidatos	22/08/2025
Homologação dos resultados	25/08/2025
Prazo para Recursos	26/08/2025 à 27/08/2025
Homologação final das inscrições	28/08/2025
Transição do mandato	29/08/2025
Nomeação e posse	01/09/2025





## ANEXO II

### LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO
Centro Municipal de Educação Infantil Profª Miralda Queiroz Souza e Silva	<b>DIRETOR</b>
Escola Municipal Militarizada Profª Vinadir Alves Ferreira	<b>DIRETOR</b>
Escola Municipal Dona Gertrudes	<b>DIRETOR</b>
Escola Municipal Carmosina Ribeiro	<b>DIRETOR</b>
Escola Municipal Profª Divina Maria Felício	<b>DIRETOR</b>





### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### 1. Dados da Vaga

Unidade Educacional:	Diretor(a)

#### ▪ Dados Pessoais do Diretor(a)

Nome Completo _____ _____	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº _____ -
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF _____
Endereço completo: _____ _____	Identidade: _____ _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone _____
Email: _____ _____	Graduação _____

TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO(A) A DIRETOR(A)



## ANEXO IV

### MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

#### DADOS DA ESCOLA

NOME DA ESCOLA:

Município:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

#### ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Infantil

Ensino Fundamental (anos iniciais)

Ensino Fundamental (anos finais)

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo:

Formação acadêmica:

Função atual:

#### HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

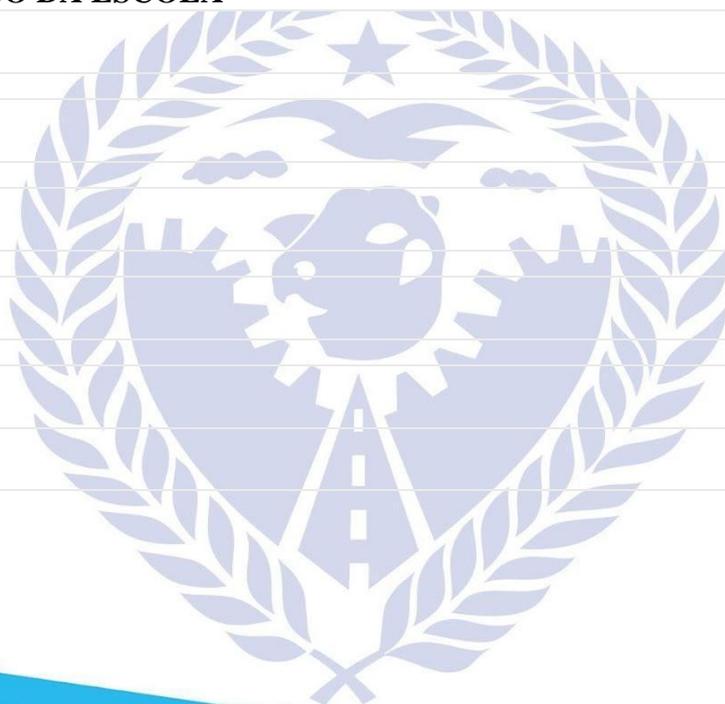
**DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA**

**DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

**DIMENSÃO ADMINISTRATIVA**

**DIMENSÃO FINANCEIRA**

**DIMENSÃO FÍSICA**





### METAS E AÇÕES

DIMENSÃO PEDAGÓGICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	
DIMENSÃO FINANCEIRA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	
DIMENSÃO FÍSICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	





PREFEITURA DE  
**TEREZÓPOLIS**  
**DE GOIÁS** JUNTO  
CONSTRUINDO  
O FUTURO



terezopolis.go.gov.br

## AVALIAÇÃO DO PLANO



Rua Alonso Félix - Centro  
Terezópolis de Goiás - GO  
CEP: 75175-000



**ANEXO V**

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RECURSO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO,

COM BASE NA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 000/2025, VENHO SOLICITAR ALTERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA A SEGUIR.

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO A DIRETOR(A)



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/  
Centro Municipal de Educação Infantil \_\_\_\_\_, em consonância  
com o Decreto Municipal Nº 243, de 12 de agosto de 2025, comprometo-me a assumir as seguintes  
responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino. VII – Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII – Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX – Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X – Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI – Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII – Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII – Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV – Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV – Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI – Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;





XVII – Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII – Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Diretor (a)

